CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

PORTARIA N. 425, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Designa membros para integrarem a Comissão Especial de Segurança Pública, a qual é instituída pela Resolução n. 17/2023.

Fernando dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução n. 17/2023 que "Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Segurança Pública".

Considerando a expedição de ofício ao Ministério Público, à Prefeitura Municipal, à Polícia Militar, à Polícia Civil, ao Corpo de Bombeiros e ao CONSEG solicitando a indicação de membros para compor a Comissão Especial de Segurança Pública.

Considerando as respostas recebidas com as indicações dos nomes dos agentes públicos vinculados aos órgãos acima citados para integrarem a Comissão Especial de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para integrarem a Comissão Especial de Segurança Pública, nos termos do artigo 1º da Resolução Legislativa n. 17/2023, os seguintes agentes públicos:
I – 01 (um) servidor do Poder Legislativo:
a) Karolina Vitorino.
II – 02 (dois) vereadores da Câmara Municipal de Itapoá:
a) Tiago de Oliveira;
b) José Antonio Stoklosa.
III – membros do Poder Executivo:
a) 01 (um) membro da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito: Thomaz William Palma Sohn;
b) 01 (um) membro da Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico: Edson Ribeiro dos Santos;
c) 01 (um) membro da Secretaria de Administração ou Gabinete do Prefeito: Elaine Cristina Alves.
IV – 01 (um) representante da Polícia Militar:
a) Capitão Richardson Bortolini Lima.
V – 01 (um) representante da Polícia Civil:
a) Gustavo Henrique Wassmansdorf.
VI – 01 (um) representante do Ministério Público:
a) Promotora de Justiça Dra. Giovanna Wolf Davelli.
VII – 01 (um) representante do Bombeiro Militar:
a) Tenente Jonas Pires da Silveira.
VIII – 01 (um) representante do CONSEG:
a) Rodrigo Augusto Silva.
Art. 2°. O prazo para a conclusão dos estudos é de 90 (noventa) dias, a contar do dia 08 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por 60 (sessenta) dias, se assim entender a comissão.

Parágrafo único. O prazo poderá ser novamente prorrogado pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que aprovado pelo Plenário da Câmara.

Art. 3º. Encaminha-se a presente Portaria para a plena ciência e assinatura conjunta do Prefeito e para conhecimento dos agentes públicos nomeados na forma do artigo 1º da presente Portaria, a fim de iniciarem os trabalhos da respectiva Comissão Especial de Segurança Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 09 de agosto de 2023.

Fernando dos Santos Silva
Presidente da Mesa Diretora
[assinado digitalmente]

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO – PREFEITO

Pelo presente instrumento, ratifica-se a nomeação dos agentes públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal, para integrarem a Comissão Especial de Segurança Pública, conforme iniciativa da Câmara Municipal de Itapoá. O objetivo é surtir os efeitos jurídicos com a confirmação das nomeações cabíveis ao Poder Executivo, das vagas e agentes distribuídos na forma do inciso III do artigo 1º da presente Portaria. Nesses termos, abaixo subscrevo:

Jeferson Rubens Garcia
Prefeito
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador